

LEI Nº 853 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para Empresa Auto Peças Cielo - LTDA.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Auto Peças Cielo LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 68.849.538/0001-09, estabelecida na RS 149, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV.

~~**Art. 2º** - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área superficial de 662,074m², de matrícula nº 16.725, folha 1, livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, localizada na Rua José Felice, lado ímpar, distante 57,26 metros da esquina com a RS 149, quadra nº 09, setor 02, formada pelas Ruas José Felice, RS 149, Rua do Monumento e Rua Maximiliano Vizzotto, no município de São João do Polêsine.~~

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área superficial de 687,75m², de matrícula nº 16.726, folha 1, livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, localizada na RS 149, lado ímpar, esquina com a Rua José Felice, lado ímpar, quarteirão nº 09, setor 02, formado pelas Ruas do Monumento, Mateus Busanello, José Felice e RS 149, no município de São João do Polêsine. [\(Redação alterada pela Lei nº 856/2018\).](#)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,
aos doze dias do mês de abril de 2018.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12-04-2018

Vanessa Marcuzzo Ceretta
Auxiliar de Administração
Matr. 845/1